



Adm 2017/2020

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

000012

## JUNTADA DO DECRETO

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 01/02/2017.

  
**Martinho Mendes da Silva**  
Prefeito Municipal





Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

000013

Decreto nº 1.558/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área do Regime Geral de Previdência Social no âmbito administrativo e Departamento de Recursos Humanos do município de Alto Paraíso de Goiás/GO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área do regime geral de previdência social no âmbito administrativo e Departamento de Recursos Humanos do município de Alto Paraíso de Goiás/GO;

**CONSIDERANDO** que o serviço a ser contratado é de natureza singular, justificando a excepcionalidade da inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** que o preço praticado pela Empresa Garcez Advogados S/S encontra-se em consonância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a empresa Garcez Advogados S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.664/0001-76, sediada na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Bairro Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.





Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

000014

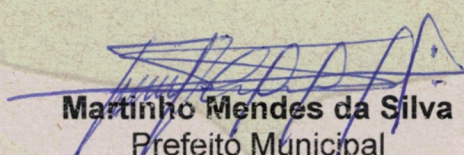
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área do regime geral de previdência social no âmbito administrativo e Departamento de Recursos Humanos do município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa Garcez Advogados S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.664/0001-76, sediada na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Bairro Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás/GO, para execução de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na área do regime geral de previdência social no âmbito administrativo e Departamento de Recursos Humanos neste Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

  
**Martinho Mendes da Silva**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fls. do Livro  
próprio e afixado no Placard  
de publicidade.  
Data supra.